

Edital – Processo Seletivo “CURSO TÉCNICO – INICIATIVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO”

1. Da apresentação

1.1 O **SENAI/SC – Joinville** resolve tornar público o processo seletivo destinadas a estudantes devidamente matriculados no segundo ano do ensino médio da rede estadual de ensino na cidade de Joinville, Araquari, Garuva, Itapoá, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Barra do Sul e Barra Velha (observados os pré-requisitos), na modalidade de **Curso Técnico**.

2. Do curso e das Vagas

2.1 As **vagas** deste edital são, exclusivamente, para o curso **Técnico**, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Nome do Curso	Data de Início	Data de Término	Turno	Vagas	Carga Horária
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	22/04/2024	19/12/2025	Matutino	70	1200h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Sul	22/04/2024	19/12/2025	Vespertino	35	1200h
Técnico em Manutenção Automotiva – Execução: SENAI Joinville Sul	22/04/2024	19/12/2025	Vespertino	70	1200h
Técnico em Manutenção Automotiva – Execução: SENAI Joinville Sul	22/04/2024	19/12/2025	Noturno	70	1200h
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul	22/04/2024	19/12/2025	Vespertino	70	800h
Técnico em	22/04/2024	19/12/2025	Noturno	70	800h

Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Sul					
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Execução: SENAI Joinville Norte	22/04/2024	19/12/2025	Vespertino	35	1200h
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Norte	22/04/2024	19/12/2025	Matutino	70	800h
Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Execução: SENAI Joinville Norte	22/04/2024	19/12/2025	Vespertino	70	800h

3. Do cronograma

3.1 O processo de seleção dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Prazo	Etapas
10/04/2024	Divulgação do edital
13/04/2024 – 15h	Inscrição via formulário online (bit.ly/tecnicosenai2024)
15/04/2024 – 23h59	Fim das Inscrições do formulário online
16/04 – 11h	Divulgação das listas com aprovados e em espera.
16 a 20/04	Processo de Matrícula dos Aprovados
22/04	Início das Aulas (Turmas Confirmadas)

3.2 Ao SENAI/SC - Joinville reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de estudantes não seja alcançado, bem como cancelar a oferta das turmas se a situação for mantida após a prorrogação do prazo.

4. Da inscrição, seleção e matrícula

4.1 A inscrição no formulário online disponível em bit.ly/tecnicosenai2024 configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no item 3.1 e com a apresentação da devida documentação completa detalhada no item 4.5 e 4.6

4.3 O **critério de seleção do presente edital é por ordem de inscrição no formulário online**, conforme número de vagas previsto no item 2.1.

4.4 As vagas deste edital são destinadas para **estudantes devidamente matriculados no segundo ano do ensino médio da rede estadual de ensino nas cidades de Joinville, Araquari, Garuva, Itapoá, São João do Itaperiú, São Francisco do Sul, Barra do Sul e Barra Velha.**

4.5 Para confirmar a inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário online:

- a) Documento de Identificação do Estudante;
- b) Documento de Identificação do Responsável Legal;

4.6 Para a confirmação da matrícula, para os candidatos que forem selecionados por ordem de inscrição, será necessário apresentar o Atestado de Frequência, quando solicitado pelo SENAI Joinville. Não havendo a apresentação dessa documentação, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.7 Não será realizada, a inscrição e matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos no item 4.5 e 4.6. Não havendo a apresentação de toda a documentação necessária, o candidato será eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

4.8 Os primeiros candidatos que por ordem de chegada preencherem as vagas deste edital, além de inscritos, serão matriculados.

4.9 Além do número de vagas informado no item 2.1 serão considerados os demais inscritos em lista de espera, por ordem de inscrição.

4.10 No caso de desistência dos candidatos matriculados serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de inscrição.

4.11 O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula deverá ser justificado na secretaria da Unidade em até 48 horas por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência, a ser validado pela Direção. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato da lista de espera.

4.12 O SENAI reserva-se o direito de oferecer aos inscritos em lista de espera de cursos que atingiram capacidade máxima a oportunidade de participar de outros cursos disponíveis neste edital, desde que estes não tenham alcançado o mínimo de 35 inscritos. Se o candidato decidir migrar para outro curso, estará renunciando à sua posição atual na lista de espera do curso original.

5. Disposições finais

5.1 Aos candidatos matriculados nos cursos ofertados pelo edital, terão sua mensalidade subsidiada pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o período de realização do curso. O transporte para o local de realização do curso, a eventual compra de materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) e a alimentação serão de responsabilidade do estudante.

5.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras presentes no contrato de matrícula bem como as regras do **Manual do Estudante** disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

6. Casos omissos

6.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Joinville, 10 de Abril de 2024.

Marco Aurélio Prass Goetten

Gerente Executivo Regional Norte Nordeste
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI

Felippe de Souza

Coordenador de Educação Profissional
1º Membro da Comissão Organizadora

Roberto Flávio Bonissoni

Coordenador de Mercado
2º Membro da Comissão Organizadora